

RESOLUÇÃO Nº 12/CEPE, DE 22 DE JUNHO DE 2012.

Aprova a criação do Programa de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia de Recursos Naturais (Mestrado e Doutorado) da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **22 de junho de 2012**, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e tendo em vista as competências previstas nos artigos 11, letra *i*, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que o curso tem como objetivo formar mestres ou doutores em biotecnologia com perfil científico e empreendedor em Biotecnologia, destacando a titulação de profisisonais habilitados a bioprospecção, aplicação e desenvolvimento de produtos biotecnológicos a partir da biodiversidade vegetal e animal, marítima e terrestre do Brasil;

considerando que o projeto foi aprovado nas instâncias competentes da unidade de origem e por estar de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*,

RESOLVE:-

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº P13957/12-63, a criação do **Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia de Recursos Naturais**, na área de concentração em Biotecnologia de Recursos Naturais (Mestrado e Doutorado – Acadêmicos), a ser ministrado sob a responsabilidade do Centro de Ciências Agrárias (CCA) da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2° A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 22 de junho de 2012.

Prof. **Jesualdo Pereira Farias** Reitor